



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO VIII - Edição Nº 319

BAHIA - 31 de Dezembro de 2020 - Quinta-feira



Câmara Municipal de Piritiba publica:

- **DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2020** - *Exonera: Funcionários da Câmara Municipal de Piritiba.*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2020.

**Exonera: Funcionários da Câmara
Municipal de Piritiba.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto da Lei Orgânica do Município. Combinado com o Parágrafo Único do Art. 10 da Lei Complementar Nº 012/2019, de 25 de outubro de 2019, (Lei de Organização Administrativa).

RESOLVE:

Exonerar:

- a) – Ana Paula Sampaio da Silva; cargo Assessora Parlamentar,
- b) – Elaine da Silva Lima; cargo Assessora Parlamentar,
- c) – Maria Inez Almeida Viana; cargo Assessora Parlamentar,
- d) – Pedro Paulo da Trindade Filho; cargo Assessor Parlamentar,
- e) – Valdenor Brito Dias Junior; cargo Assessor Parlamentar,
- f) – Luciara Guimarães Mota; cargo Oficial de Gabinete,
- g) – Veronica Mota Bacelar; cargo Oficial de Gabinete,
- h) – Tainara Santana Silva; cargo Auxiliar Jurídico,
- i) – Adriano Gonçalves Moreira; cargo Secretário Executivo,
- j) – Gleidselma Barretto Viana; cargo Secretário Executivo (a),
- k) – Leonara Almeida Mota; cargo Secretário Executivo (a),
- l) – Orlando Carneiro Lima; cargo Chefe de Gabinete,
- m) – Samara dos Santos Cerqueira Silva Coelho; cargo Controlador Interno (a),
- n) – Eronildes Vilela Oliveira; cargo Diretor Administrativo,
- o) Kaue Victor Batista Sampaio santos; cargo Procurador Legislativo.

Tel/fax (74) 3628 2610

**Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79**



O presente Decreto Legislativo entra em vigor na a partir da presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 31 de dezembro de 2020.

SILVIO ROMERO ALVES SILVA
Presidente

Tel/fax (74) 3628 2610

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/n, Centro CEP 44830-000
Piritiba, Bahia - CNPJ 04.247.164/0001 - 79



Câmara Municipal de PIRITIBA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.247.164/0001-79, com sede na Pça. Firmino Sampaio, s/n centro, Piritiba, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **SÍLVIO ROMERO ALVES SILVA**, brasileiro, maior, casado, funcionário público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 7838815 50, inscrito no CPF sob o nº 454.134.878-00.

CONTRATADA: Empresa **ANDRADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL E PÚBLICA S/S**, inscrita no CNPJ nº 07.026.944/0001-87, com sede na Rua Jorge Amado, 250, Maringá, Juazeiro - Bahia, neste ato representada pelo Sr. **FABRÍCIO ANDRADE LIMA**, portador do CPF nº 460.282.855-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, a prorrogação de prazo e renovação do valor contratual estabelecidos nas Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato nº 01/2020, firmado com a empresa **ANDRADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL E PÚBLICA S/S**, para Prestação de serviços de consultoria e assessoria em execução orçamentária e contabilidade pública do Poder Legislativo do município de Piritiba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA

- Pelo presente Termo de Aditivo, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de prestação de serviços, estabelecido na Cláusula Quarta do Contrato nº 01/2020 firmado com a empresa **ANDRADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL E PÚBLICA S/S**, a vigor de 04/01/2021 a 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

- O valor global contratado para o período prorrogado será de R\$ 104.000,00 (Cento e Quatro Mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes do presente Termo de Aditivo, serão alocadas à dotação orçamentária prevista no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do orçamento anual de 2021, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 011/2020 de 31/12/2020, mediante a seguinte classificação orçamentária:

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

Digitalizado com CamScann



Câmara Municipal de PIRITIBA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Poder	1 LEGISLATIVO
Órgão	1 CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
Unidade Orçamentária	010100 – CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade	2.001 – GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento de Despesa	3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

– O presente Termo Aditivo está sendo celebrado com fulcro na Cláusula Quarta do Contrato nº 01/2020, amparado no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.888/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA

- Por se tratar de serviço de caráter continuado realizado por Empresa especializada, bem como, pela qualidade dos serviços fornecidos a este Legislativo, o qual vem atendendo de forma satisfatória aos trabalhos realizados nesta Câmara, é que optamos pela renovação e prorrogação do Contrato nº 01/2020 firmado com a empresa ANDRADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL PÚBLICA S/S.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

– Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2020, não especificamente alteradas por este Termo de Aditivo.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

– Fica eleito o foro do Município de Piritiba - Bahia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Termo de Aditivo do Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

– E por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

Digitalizado com CamScanner



Câmara Municipal de
PIRITIBA

Piritiba (BA), 31 de Dezembro de 2020

SÍLVIO ROMERO ALVES SILVA
Contratante

ANDRADE CONSULTORIA E ACESSORIA
EMPRESARIAL E PÚBLICA S/S
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - *Egymilda Costa Oliveira*
CPF: 246.903.955-04

2 - *[Signature]*
CPF: 048.130.205-00

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

Digitalizado com CamScann



Câmara Municipal de PIRITIBA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.247.164/0001-79, com sede na Pça. Firmino Sampaio, s/nº, Centro, Piritiba, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **SÍLVIO ROMERO ALVES SILVA**, brasileiro, maior, casado, funcionário público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 7838815 50, inscrito no CPF sob o nº 454.134.878-00.

CONTRATADA: Empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 30.379.128/0001-79, sediada à Avenida Tancredo Neves, nº 1632, Torre Norte, Sala 801, 8º Andar, Caminho das Árvores, Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Santos Vieira Santana**, portador da Carteira de Identidade nº 856354139, SSP/BA, e CPF nº 013.118.355-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, a prorrogação de prazo e renovação do Contrato nº 16/2019, firmado com a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o número 30.379.128/0001-79, para prestação de serviços de caráter continuado no fornecimento de tickets combustível, destinados ao abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Piritiba, firmado através do Pregão Presencial nº 02/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA

- Pelo presente Termo de Aditivo, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de execução dos serviços, estabelecidos na Cláusula Sexta do Contrato nº 16/2019, a vigor de 04/01/2021 a 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATADO

- Para suprimento da despesa no período de prorrogação do presente Termo de Aditivo, fica renovado em R\$ 36.750,00 (Trinta e Seis mil e setecentos e cinquenta reais) o valor do Contrato nº 16/2019, firmado com a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes do presente Termo de Aditivo, serão alocadas à dotação orçamentária prevista no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) do orçamento anual de 2021, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 011/2020 de 31/12/2020, mediante a seguinte classificação orçamentária:

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

Digitalizado com CamScanner



Câmara Municipal de PIRITIBA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Poder	1 - LEGISLATIVO
Órgão	1 - CÂMARA MUNICIPAL DE PIRITIBA
Unidade Orçamentária	010101 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto/Atividade	2.001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

– O presente Termo Aditivo está sendo celebrado com fulcro na Cláusula Sexta do Contrato nº 16/2019, amparado no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICATIVA

- Por se tratar de serviço de caráter continuado realizado por Empresa de notória especialização, bem como, pela qualidade dos serviços fornecidos a este Legislativo, o qual vem atendendo de forma satisfatória aos trabalhos realizados nesta Câmara, é que optamos pela renovação e prorrogação do Contrato nº 16/2019 firmado com a empresa **MV2 SERVIÇOS LTDA**.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

– Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 16/2019, não especificamente alteradas por este Termo de Aditivo.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

– Fica eleito o foro do Município de Piritiba - Bahia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Termo de Aditivo de Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

– E por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piritiba (BA), 31 de Dezembro de 2020

SÍLVIO ROMERO ALVES SILVA
Contratante

MV2 SERVIÇOS LTDA
Contratada

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

Digitalizado com CamScanner



Câmara Municipal de
PIRITIBA

TESTEMUNHAS

1. Carminha Vilela Chelina
CPF 246.903.455-04

2. [Assinatura]
CPF 046.01.000.00

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 - Piritiba/Bahia - CNPJ 04.247.164/0001-79
E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br

Digitalizado com CamScann